



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização cadastral dos servidores municipais que foram contemplados com carga horária reduzida nos anos anteriores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do art. 79, V e

CONSIDERANDO o que dispõe a lei municipal 0418/2023 e o parecer normativo 001/2026 publicado em 16 de janeiro de 2026 que recomenda a revisão de ofícios e correções de atos ilegais, especialmente que concede redução de carga horária por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a existência de benefícios de concessão de redução de carga horária de maneira irregular;

CONSIDERANDO a carência de manter atualizado o cadastro funcional dos servidores, assegurando o controle, a transparência e a regularidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a redução de carga horária constitui **benefício temporário**, devendo ser periodicamente reavaliado conforme as normas legais vigentes;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal promover a gestão eficiente dos recursos humanos, observando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizada a vigência por 60 dias a manutenção do direito das reduções de carga horaria concedidos nos anos anteriores.



Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput, os servidores (as) que não atenderem o quanto estabelecido na lei municipal 0418/2023 e parecer normativo 001/2026 publicado em 16 de janeiro de 2026, terão o benefício suspenso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

